



TERMO DE CONVÊNIO Nº 674/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO.

REF.: CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU; E GESTÃO ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO.

Pelo presente instrumento de convênio de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 45.369.220/0001-25, com sede na Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, brasileiro, casado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.402,756-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 083.993.648-60, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 94, Jardim Claudia Prado, São Simão/SP doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO**, com sede na Rua Bandeira Vilella, 167, São Simão, SP, neste ato representada pela sua Provedora em exercício **JOSÉ HENRIQUE SECCANI GASPAR**, de ora em diante designada simplesmente **HOSPITAL**, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU; E GESTÃO**



ADMINISTRATIVA que entre si celebram o Município de São Simão e a Santa Casa de Misericórdia de São Simão, sendo composto de plano de trabalho, conforme anexo I.

As alterações de cláusulas do presente Convênio, bem como do Plano de Trabalho, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante Termo Aditivo em comum acordo entre as partes, e serão regidos pela Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SERVIÇO E PAGAMENTOS

A prestação de serviços ocorrerá na forma descrita em Cronograma anexo ao Plano de Trabalho, bem como o repasse realizado será no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em três parcelas, mensais e sucessivas, referentes aos serviços a serem prestados no mês de 01/09/2023 à 31/11/2023, a ser repassada nos dias 25/09/2023; 15/10/2023 e 15/11/2023.

2

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho em sua integralidade, e permitir o acesso do Município às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global respeitará as seguintes dotações dos quadros orçamentários em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS



I – O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

1) Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

2) Disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet), com ampla transparência, os montantes transferidos ao HOSPITAL, contendo, no mínimo, o nome do contratado, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;

3) Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando ao HOSPITAL quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

4) Analisar a prestação de contas do HOSPITAL, relativo aos valores repassados por conta deste convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente; e

5) Notificar o HOSPITAL, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

II – O **HOSPITAL** compromete-se a:

1) Aplicar os recursos financeiros recebidos no objeto deste Termo;



2) Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

3) Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

4) Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, quando:

a) Não for executado o objeto deste convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste convênio.

5) Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

6) O HOSPITAL deverá prestar contas da aplicação dos recursos e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet) com ampla transparência, conforme exigência constante na Lei Municipal 2685 de 24 de março de 2022, quais sejam:

I – Prazo de apresentação junto a Diretoria de Saúde Municipal da Prestação de Contas, de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do repasse e no prazo máximo de 60 (sessenta)



dias do efetivo dispêndio do mesmo, sob pena de responsabilização cível e criminal do responsável por eventuais atrasos; e

II – Obrigatoriedade de Portal da Transparência.

7) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;

8) Permitir o acesso do MUNICÍPIO às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio; e

9) Prestar contas bimestralmente com a apresentação de documentos comprobatórios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de cada bimestre, sob pena de responsabilização cível e criminal do causador, bem como imposição de multa a ser fixada a critério da Administração Municipal em conformidade com a gravidade do ato praticado.

5

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato rege-se visando o equilíbrio financeiro da administração municipal, a supremacia do interesse público e as prementes necessidades da Contratada, assim, qualquer alteração em sua cláusula inicial será inserida em anexo que fará parte integrante deste instrumento contratual, mediante conveniência das partes, especificamente a transparência e adequação ao erário público.

O prazo de duração deste Convênio será compreendido entre 01/09/2023 à 31/11/2023, conforme Plano de Trabalho anexo que será aditado e negociado valor novamente para a sequência do ano de 2023, podendo ser renovado conforme a necessidade de cumprimento de referido Plano.



Fica revogado qualquer outro convênio celebrado com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica Eleito o foro Comarca de São Simão/SP para dirimir as dúvidas que porventura na execução deste convênio com renúncia expressa de qualquer outro mesmo que tido por mais privilegiado. E por estarem assim justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente convênio, na presença das testemunhas identificadas, em três vias de igual e forma.

São Simão/SP, 20 de setembro de 2023.

6

JOSÉ HENRIQUE SECCANI GASPAR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO/SP

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____



PREFEITURA DA CIDADE DE

São Simão

2 - _____

Nome: _____

7



Parecer Jurídico

Consultante: Departamento Municipal de Saúde

Assunto: Celebração de convênio

DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONVÊNIO. REPASSE DE
RECURSOS PRÓPRIOS.
ATENDIMENTO À SAÚDE.

I - Relatório:

O Município de São Simão e a Santa Casa de Misericórdia de São Simão celebram convênios para atendimento médico, de urgência e emergência, por 24 horas, S.A.M.U, Mão-de-obra administrativa e serviços de internação em cuidados prolongados (UPC) no hospital, custeado por recursos próprios do município.

Serão repassados os valores de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), em 3 parcelas mensais e sucessivas, referente aos serviços a serem prestados no período compreendido de 01/09/2023 a 31/11/2023.

O prazo de vigência de ambos os convênios é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse público.

Foram apresentados termos de convênio e planos de trabalho elaborados pela Santa Casa (documentos anexos).

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Municipal para exame e aprovação da celebração do convênio, conforme dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Convém ressaltar que a análise realizada por esta Procuradoria se restringe à legalidade dos atos administrativos praticados.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - Fundamentação jurídica:

Inicialmente, convém salientar que o exame realizado por esta Procuradoria Jurídica se restringe, exclusivamente, aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração Pública e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria.



Ressalta-se, ainda, que as observações apontadas por este órgão de assessoramento jurídico não passam de recomendações, com o intuito de salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não a vincular. Caso opte por não acatar as recomendações, não haverá, necessariamente, ilegalidade na conduta, mas sim assunção de risco. Nessa hipótese, a autoridade deverá motivar sua decisão, conforme disposto no art. 50, VII, da Lei nº 9.784/99.

Por fim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos e objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Sobre a celebração de convênios por órgãos ou entidades da Administração Pública, a Lei nº 8.666/93 dispõe que

“Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.”

No caso em tela, encontram-se presentes todos os requisitos legais acima discriminados.

Considerando que o presente convênio será custeado por recursos próprios da municipalidade, é imprescindível que haja prévia declaração de disponibilidade



financeira e adequação orçamentária. Conforme documento SAFO/DG N° 235/2023, tais requisitos estão devidamente preenchidos.

Considerando que foram observadas as determinações acima mencionadas, a celebração do convênio encontra respaldo jurídico.

Ademais, consta na ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde que foram apresentados os planos de trabalhos da Santa Casa Geral e de Unidades de Cuidados Prolongados, referente aos meses de setembro a novembro de 2023, na qual foi aprovada, consensualmente, a celebração deste convênio.

III - Conclusão:

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressaltados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e os juízos de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração Pública, concluo pela viabilidade jurídica da celebração dos convênio entre o Município de São Simão e a Santa Casa de Misericórdia de São Simão para atendimento médico, de urgência e emergência, por 24 horas, S.A.M.U, mão-de-obra administrativa e serviços de internação em cuidados prolongados (UPC) no hospital, conforme aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

É o parecer. À consideração da autoridade superior.

São Simão/SP, 28 de setembro de 2023.

PAULO AFONSO
NASCIMENTO POCH NETO

Assinado de forma digital por PAULO
AFONSO NASCIMENTO POCH NETO
Dados: 2023.09.28 11:39:16 -03'00'

PAULO AFONSO NASCIMENTO POCH NETO
Procurador Municipal
OAB/SP nº 444.228



PREFEITURA DA CIDADE DE

São Simão

SAFO/DG Nº. 235/2023.

São Simão, 20 de setembro de 2023.

Da:- **Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento – Diretoria de Gestão Contábil.**
LUCAS PACHECO e EDVALDO APARECIDO MEDEIROS.

Para:- **Procurador Jurídico.**
ANDRÉ DE MESQUITA DUARTE e PAULO A.N. POCH NETO.

Referente:- **Termo de Convênio – Prestação de serviços de urgência e emergência; serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU; gestão administrativa; e; serviços de internação em cuidados prolongados (UPC) no hospital.**

Prezados Senhores:-

Em atenção à solicitação deste Departamento Jurídico, temos a informar, que há previsão orçamentária para o ano (LOA-2023) vigente e exercício seguinte (LOA-2024), com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde e Federal – Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica, para suportar o empenhamento da despesa acima descrita, conforme classificação abaixo:-

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA				
Ficha	Órgão	Funcional Programática	Fonte de Recurso Financeiro	Valor Previsto R\$
072/2023	03.01	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00	0501	1.818.963,03
102/2023	03.01	10.302.1008.2.016.3.3.90.39.00	0501	4.100.000,00
104/2023	03.01	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00	0580 (Federal)	450.000,00
105/2023	03.01	10.302.1008.2.051.3.3.90.39.00	0501	1.460.000,00
106/2023	03.01	10.302.1008.2.051.3.3.90.39.00	0580 (Federal)	1.440.000,00

Informo, também, que há disponibilidade financeira prevista para suportar a despesa à empenhada caracterizada na informação contábil e orçamentária acima.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

EDVALDO APARECIDO MEDEIROS
Gestor Contábil

LUCAS PACHECO
Secretario do SAFO





PREFEITURA DA CIDADE DE

São SIMÃO

SAFO/DG Nº. 235/2023.

São Simão, 20 de setembro de 2023.

Da:- **Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento – Diretoria de Gestão Contábil.**
LUCAS PACHECO e EDVALDO APARECIDO MEDEIROS.

Para:- **Procurador Jurídico.**
ANDRÉ DE MESQUITA DUARTE e PAULO A. N. POCH NETO.

Referente:- **Termo de Convênio – Prestação de serviços de urgência e emergência; serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU; gestão administrativa; e; serviços de internação em cuidados prolongados (UPC) no hospital.**

Prezados Senhores:-

Em atenção à solicitação deste Departamento Jurídico, temos a informar, que há previsão orçamentária para o ano (LOA-2023) vigente e exercício seguinte (LOA-2024), com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde e Federal – Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica, para suportar o empenhamento da despesa acima descrita, conforme classificação abaixo:-

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA				
Ficha	Órgão	Funcional Programática	Fonte de Recurso Financeiro	Valor Previsto R\$
072/2023	03.01	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00	0501	1.818.963,03
102/2023	03.01	10.302.1008.2.016.3.3.90.39.00	0501	4.100.000,00
104/2023	03.01	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00	0580 (Federal)	450.000,00
105/2023	03.01	10.302.1008.2.051.3.3.90.39.00	0501	1.460.000,00
106/2023	03.01	10.302.1008.2.051.3.3.90.39.00	0580 (Federal)	1.440.000,00

Informo, também, que há disponibilidade financeira prevista para suportar a despesa à empenhada caracterizada na informação contábil e orçamentária acima.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

EDVALDO APARECIDO MEDEIROS
Gestor Contábil

LUCAS PACHECO
Secretário do SAFO





Prefeitura Municipal de São Simão
Conselho Municipal de Saúde de São Simão

R Quintino Bocaiúva, 1435 – Centro – São Simão/SP - Tel.: (16) 3984-9139 ou 3984-9140
e-mail: saude@saosimao.sp.gov.br

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO
DIA 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 09h horas foi realizada reunião no prédio da Santa Casa de Misericórdia, sito à Rua Bandeira Vilela nº 185, neste município de São Simão/SP, onde participaram: Adriano Luis Caligioni, Cristiano Aparecido Luis, João Roberto Milian, José Henrique S. Gaspar, Jussara Aparecida Gevenez, Luis Gustavo Mieli Medici, Márcia Aparecida Brito, Maria Dirce Trindade Leão de Souza, Sérgio Graminha, Sonia Maria Antônio e como convidados Ikaro Augusto Dias Vasconcelos, Reginaldo Aparecido Francisco e Valéria Alves da Silveira. Sr^a Sonia agradeceu a presença de todos os conselheiros e passou a palavra ao Sr. Reginaldo, integrante da Comissão Fiscalizadora, que apresentou as prestações de contas da Santa Casa referentes aos meses de Março, Abril, Maio, Junho e Julho/2023 (UCP, Urgência e Emergência, COVID, Plano Socorrista, SAMU, Requisição Administrativa e Dividas Consolidadas), no qual foram feitos dois questionamentos em relação ao convênio 659/2023 – Geral II, o primeiro sobre uma devolução no valor de R\$ 50.000,00 onde o Sr. Henrique explicou que o valor foi devolvido, pois o valor do repasse foi maior, sendo depositado R\$ 450.000,00 sendo que o correto era R\$ 400.000,00. Continuando Sr. Reginaldo falou sobre o segundo questionamento sobre um TED consignado de empréstimo onde o Sr. Henrique explicou que se trata de empréstimo realizado por um funcionário da instituição que desconta em folha de pagamento e que devido a Lei de Proteção de Dados não pode discriminar na prestação de contas o nome do funcionário; e salientou aos conselheiros que está sempre a disposição para prestar quaisquer esclarecimento que se fizer necessário. Após Sra. Sonia pediu **aprovação das prestações de contas de março a julho de 2023 juntamente com o parecer da comissão fiscalizadora, sendo aprovado por consenso.** Prosseguindo Sr. Ikaro falou sobre a implantação dos QR Code nas unidades de saúde que será colocado nas mesas dos consultórios e com isso será possível consultar a lista REMUME, os medicamentos que fazem parte da farmácia popular e também o formulário para solicitação, substituição ou exclusão de medicamentos que o médico poderá fazer e após será avaliado a possibilidade de aquisição. Sr. Ikaro explicou que isso vai evitar que o paciente vá até a farmácia municipal para ver se tem o medicamento, pois muitas vezes o profissional pede ao paciente. Sr. Henrique parabenizou a implantação dos QR Code, mas acredita que para o sucesso desta ação é necessário ter o diretor técnico para que possa instruir os profissionais a utilizar os códigos. Sr^a Sonia mostrou o convite para Oficinas para Conselheiros de Saúde, sendo a primeira etapa virtual no dia 11 de setembro e após nos dias 25 e 26 de setembro de forma presencial com os custos pago pela prefeitura, sendo uma vaga e pediu para entrem em consenso e indiquem o conselheiro para participar. Sr^a Sonia falou do início do cabeamento das unidades Centro de Saúde, Posto de Bento Quirino e CAPS para posteriormente realizar a implantação do prontuário eletrônico em todas as unidades. Sr. Henrique disse que devido ao prontuário eletrônico economizou muito com o custo de RX, pois o resultado é digital. Aproveitando Sr. Henrique falou sobre a aquisição do novo RX de última geração no valor total de R\$ 420.000,00 com a reforma e instalação e acredita que no prazo de 90 dias deve está funcionando. Sr^a Sonia falou sobre o recurso para pagamento referente ao piso da enfermagem dos meses maio a agosto/2023 no valor de R\$ 117.669,00, porém possui algumas inconsistências na relação disponibilizada no InvestSUS e que devido a isso o portal será aberto novamente no dia 01 de setembro para regularizar as informações e que após poderá realizar o pagamento, sendo assim Sr^a Sonia pediu **aprovação da destinação do recurso para pagamento do piso de enfermagem, sendo aprovado por consenso.** Continuando Sr^a Sonia apresentou os planos de trabalhos da Santa Casa Geral e de Unidades de Cuidados Prolongados, referente aos meses de setembro a novembro de 2023 e após solicitou a **aprovação dos planos de trabalhos apresentados, sendo aprovado por consenso.** Sr^a Sonia apresentou o plano de trabalho da emenda parlamentar do deputado Ricardo Silva no valor de R\$



Prefeitura Municipal de São Simão
Conselho Municipal de Saúde de São Simão

R Quintino Bocaiúva, 1435 – Centro – São Simão/SP - Tel.: (16) 3984-9139 ou 3984-9140

e-mail: saude@saosimao.sp.gov.br

100.000,00 de Incremento MAC para Santa Casa que vai ser destinada para pagamentos de médicos do Centro de Especialidade e após solicitou **aprovação do plano de trabalho da emenda parlamentar citada acima, sendo aprovado por consenso**. Após Sr. Henrique falou sobre o Projeto Sustenta Saúde no qual está realizando reuniões com equipe com liderança nas áreas para direcionar o hospital a uma visão de sustentabilidade e que tem como missão o atendimento mais humanizado e eficiente com utilização de recursos sustentáveis e ser referência regional de assistência médica hospitalar de média complexidade como inovador em referência ambiental na região. Sr. Henrique disse também que necessita de uma equipe com comprometimento, princípios de ética, respeito, profissionalismo, humanização e responsabilidade social buscando a excelência dos serviços. Continuando o Sr. Henrique falou que isso inclui as melhores práticas sendo uma delas a implantação da energia foto voltaica que já gerou uma economia em torno de 90% nos custos, houve diminuição no uso dos copos descartáveis onde hoje é fornecido apenas aos pacientes, pois cada funcionário possui a sua caneca, salários em dia, instalação da Central de oxigênio, dentre outros projetos. Sr. Henrique falou que precisa de fluxo de caixa e que pretende futuramente fazer convênio com uma empresa de telemedicina com exames de mapa, holter, espirometria e outros, pois é necessário que a Santa Casa possa se tornar sustentável e depender menos de repasses públicos, visto que hoje a Santa Casa está dentro das conformidades da VISA onde o Sr. Cristiano disse que em 2020 a instituição possuía oito autos de inflação e hoje está 100 % dentro da legalidade. Sr^a Sonia apresentou o plano de trabalho para realização de cirurgia de cataratas na Santa Casa de São Simão, onde será efetuado o projeto com recurso de emenda parlamentar de deputado Carlos Sampaio através da Secretaria Estadual da Saúde no valor de R\$ 500.000,00 referente ao ano de 2022, sendo destinado R\$ 200.000,00 para as cirurgias de cataratas. Após Sr^a Sonia solicitou **aprovação do plano de trabalho das cirurgias de cataratas e repasse do recurso para a instituição dar andamento nos tramites, sendo aprovado por consenso**. A lista de presença foi assinada por todos os presentes e está em anexo a esta Ata. Nada mais havendo eu, Jussara Aparecida Gevenez, lavrei a presente ata. São Simão, 31 de agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de São Simão
Conselho Municipal de Saúde

R: Quintino Bocaiúva, 1435 - CEP 14200-000 - São Simão/SP - Tel. (16) 3984-9139 / 3984-9140
e-mail: saude@saosimao.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dia 31/08/2023 às 9:00h – Sala de Reunião - Santa Casa

Cristiano Aparecido Luiz

Gustavo Mielli Médici

João Roberto Milian

Jose Henrique Seccani

Jussara Aparecida Gevenez

Márcia Aparecida Brito

Maria Dirce T. L. de Souza

Sergio Graminha

Sonia Maria Antonio

Vitor Paulo da Silva

Ilmar Augusto Dias Vasconcelos

Rymundo J. Ferraz

Valéria Alves da Silva

Adriano Luis Caligioni

Valéria Alves

Plano de Trabalho – Unidade de Cuidados Prolongados 2023 - 20 leitos ..

DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ORGÃO CONCEDENTE Prefeitura Municipal de São Simão	CNPJ: 45.369.220/0001-25	
ENDEREÇO: Rua Bandeira Vilela, 167		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Simão	CEP: 14.200-000
E-MAIL:	TELEFONE: (16)3984-9070	
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcos Daniel Bonagamba	CPF: 083.993.648-60	

DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: Santa Casa De Misericórdia De São Simão			
CNPJ: 71.071.666/0001-89		CNES: 2058243	
Atividade Econômica Principal: 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências.			
Endereço: Rua: Bandeira Vilela, nº 185 - Centro			
Cidade: São Simão		UF: SP	
CEP: 14.200-000	DDD/Telefone: (16) 3984-1113 / 3984-1888		
Banco:	Agência:	Conta Corrente	Praça de Pagamento: São Simão

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA CONCEDENTE

Responsável pela Instituição: JOSÉ HENRIQUE SECCANI GASPAR	
CPF: 100.262.608-08	
Cargo: Diretor Interventor	
Endereço: Rua: Bandeira Vilela, 185 Centro	
Cidade: São Simão	UF: SP
CEP: 14.200-000	Telefone: (16) 3984-1113

INTRODUÇÃO

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Simão (SCMS), com sede e foro na cidade de São Simão-SP, é uma instituição pública e filantrópica que nasceu por

iniciativa das voluntárias da época (1902) para prestar assistência médica hospitalar a todos os usuários que dela necessitassem, especialmente aos residentes no município de São Simão.

As obras para sua construção foram executadas exclusivamente com recursos financeiros do município e de benfeitorias conseguidas e tiveram início no ano de 1902.

Com inauguração, o Hospital iniciou suas atividades para estabelecer um programa de cooperação mútua entre os partícipes para assistência ambulatorial de Urgência/Emergência e Pronto Atendimento, além de: Clínica Geral, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Vascular, e Anestesiologia.

Atendendo ao compromisso do executivo municipal com a evolução continua e progressiva de investimentos para adequar a instituição hospitalar às necessidades que se apresentaram, obteve-se como resultado um hospital de média complexidade equipado e preparado para oferecer assistência de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde, clientes de OPS Operadora de Planos de Saúde e de particulares.

Estruturado como um hospital geral de médio porte, a SCMS gera mais de 110 (cento e dez) empregos diretos e atenderá a uma população de 15.322 habitantes (IBGE/2019) que terá acesso a todos os serviços de nível secundário, contando com atenção à saúde de média complexidade, dispondo de ambiência adequada, equipamentos modernos e profissionais qualificados.

CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

Instituição de referência SUS para o atendimento de média complexidade inicialmente para a população do município, podendo, no futuro constituir referência loco regional.

O serviço de urgência e emergência funciona 24 horas, com equipe de médicos plantonistas e enfermagem, buscando aperfeiçoar a assistência de urgência e emergência à população, com melhores condições de trabalho aos profissionais. Estima-se uma média mensal de 5.524 atendimentos médicos e 1.500 procedimentos de enfermagem. O encaminhamento de pacientes de alto risco, que necessitem de cuidado médico e hospitalar de maior complexidade, é regulado para hospitais de referência, através da Central de Regulação Médica do DRS XIII, de Ribeirão Preto.

Dentro da Rede de Urgência, a SCMS será referência para leitos de longa permanência da DRSXIII.

O serviço de clínica médica atende a necessidade de internações clínicas, de média complexidade, somente regulando casos de maior complexidade, que necessitam de recursos disponíveis em Unidades de Terapia Intensiva, através da Central de Regulação Médica do DRS XIII, de Ribeirão Preto.

Para melhor elucidação diagnóstica e monitoramento da evolução do quadro clínico dos usuários, a instituição conta com Serviço de Imagem (Radiologia) e Eletrocardiografia próprios e Análises Clínicas por prestador contratado.

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Simão tem como **missão** prestar atendimento humanizado à saúde da comunidade local, em nível de média complexidade, sem discriminação social, com as ações voltadas para as áreas: curativas, preventivas e educacional, norteado pelas demandas do sistema público.

A **visão** do Hospital é tornar-se um hospital reconhecido regionalmente por sua capacidade de resolução na média complexidade, proporcionando aos usuários a superação de suas expectativas, contemplando implementações de processos, sistematização e humanização da assistência priorizando a qualidade e a segurança no atendimento, estimulando a capacitação profissional permanente e o estabelecimento de relações harmoniosas de trabalho.





EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACONTECEM
SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
SÃO PAULO

O **valor** do Hospital é a preservação permanente do caráter social e público em suas ações. Reconhece e valoriza seus funcionários, propiciando um ambiente de trabalho digno e sadio, com oportunidades de desenvolvimento humano e profissional, zela pela utilização racional e otimizada de seus recursos e é transparente em suas relações com as comunidades: interna e externa; atua com ética e honestidade, observados os princípios da legalidade.

A INSTITUIÇÃO CONTA COM A SEGUINTE ESTRUTURA FÍSICA GERAL:

AMBULATÓRIO DE PRONTO ATENDIMENTO		
Número	Quantidade	Descrição do Uso no Serviço
Número de Consultórios	02	Avaliação clínica do paciente.
Números de Salas de Enfermagem	01	Pré e Pós consultas, sala de consulta de enfermagem) Verificação de sinais vitais.
Número de Postos de Enfermagem	01	Preparação de medicações para ser administrada no paciente.
Número de Sala de Inaloterapia	01	Oferecer serviços de inaloterapia ao paciente.
Número de Salas de Observação Clínica	01	Sala onde o paciente permanece o tempo necessário de ser medicado/observado.
Número de Salas de Procedimentos	03	Ambiente para realização de procedimentos como curativos, suturas, imobilizações entre outros.
Depósito de macas e cadeiras de rodas	01	Local onde se reserva macas e cadeiras de rodas que estão desocupadas.
Sanitários de pacientes	02	Uso para necessidades dos pacientes durante a permanência no espaço.
Sanitários de pacientes c/ acessibilidade	02	Uso para necessidades dos pacientes e cadeirantes durante a permanência no espaço.
Sanitário para funcionários	02	Uso para necessidades dos funcionários durante a jornada de trabalho.
Sala de espera	01	Uso para aguardo de pacientes e acompanhantes durante a permanência no espaço.
Recepção e portaria	01	Atendimento registro e cadastro recepção do paciente.

AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER		
Número de Consultórios	01	Consultas de ginecologia/obstetrícia.
Sala Ginecológica	01	Atendimento de mulheres com sintomas ginecológico
Sala de Espera	01	Uso para aguardo de gestantes e acompanhantes durante a permanência no espaço.
Sanitários	01	Uso para necessidades de gestantes durante a permanência no espaço.
Recepção e portaria	01	Atendimento registro e cadastro recepção do gestante.



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACONTECEM
SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA

RAIO – X		
Sanitário	01	Uso para necessidades de pacientes durante a permanência no setor.
Sala de espera e recepção	01	Uso de pacientes e acompanhantes durante a permanência para realização de exames radiológicos.
Sala de exames radiológico	01	Uso de pacientes para realização de exames radiológicos.
Sala de Comando	01	Local onde se comanda a produção da radiação.
Sala de revelação (câmara escura)	01	Local onde se revela o exame de imagem.
Secretaria administrativa	01	Realizar atendimento ao paciente que realizará o exame radiológico.

INTERNAÇÃO		
Apartamentos com 02 leitos	07	Local com 02 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento com 01 leito	10	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Enfermaria pediatria 5A c/ 2 leitos	01	Local com 02 leitos, onde a criança permanece recebendo assistência durante sua internação com banheiro privativo.
Enfermaria pediatria 5B c/ 3 leitos	01	Local com 03 leitos, onde a criança permanece recebendo assistência durante sua internação com banheiro privativo.
Enfermaria c/ 3 leitos	01	Local com 03 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação com banheiro privativo.
Posto de enfermagem	03	Anotações de enfermagem em papeletas de pacientes internados, preparação de medicações para ser administrado nos pacientes internados, estoque de medicações e materiais.
Sala de prescrição médica	01	Local onde o médico responsável pela internação emite a prescrição do paciente internado.
Expurgo	01	Setor responsável por receber, conferir, lavar e secar os materiais provenientes do Centro Cirúrgico e Unidades de Internação.
Sala de CCIH e gestão de enfermagem	01	Local onde se realiza reuniões para dar prosseguimento aos serviços de enfermagem.
Rouparia	01	Espaço destinado para armazenamento de roupas de cama/banho acomodação de pacientes.
Descanso Médico	01	Ambiente indicado para descanso médico.
Sala de enfermagem	01	Verificação de sinais vitais.



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACONTECEM

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA

DIVISÃO DE LEITOS	LEITOS	
CLÍNICA MÉDICA E DE LONGA PERMANÊNCIA		
Apartamento 1	01, 02	Local com 02 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 2	01, 02	Local com 02 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 3	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 6	01,02	Local com 02 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 7	01, 02	Local com 02 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 8	01	local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação
Apartamento 9	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 10	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 11	01	local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação
Apartamento 12	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 13	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 14	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 8 (MATERNIDADE)	01	Local com 01 leito, onde a paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
CIRURGIA		
Quarto 15	03	Local com 03 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação pós cirurgia.
Apartamento 1 (MATERNIDADE)	01, 02	Local com 02 leitos, onde a paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
PEDIATRIA		
Enfermaria 5A	02	Local com 02 leitos, onde a criança permanece recebendo assistência durante sua internação com banheiro privativo.
Enfermaria 5B	03	Local com 03 leitos, onde a criança permanece recebendo assistência durante sua internação com banheiro privativo.
OBSTETRICA/GINECOLOGIA		
Apartamento 2	01, 02	Local com 02 leitos, onde a paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 3	01, 02	Local com 02 leitos, onde a paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 5	01	Local com 01 leito, onde a paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.

CENTRO CIRÚRGICO		
Sala de cirurgia	01	Setor para realização de ato cirúrgico.
Sala de Recepção de RN	01	Local para recepcionar o recém-nascido.
Central de Esterilização	01	Setor para esterilizar os materiais cirúrgico.
Sala de Guarda de material esterilizado	01	Ambiente para guardar os materiais já esterilizados.
Sanitário	01	Uso para necessidades dos pacientes durante a permanência no espaço.
Sala de Recuperação (pós-operatório)	01	Ambiente para a recuperação de pacientes pós-operatório.

MATERNIDADE		
Sala de Curetagem	01	Sala para retirada de material placentário.
Sala de Pré Parto	01	Ambiente onde a parturiente aguarda até o momento do nascimento.
Sala de Parto Normal	01	Local onde acontece o nascimento de uma criança.
Recepção de RN	01	Local para recepcionar o recém-nascido.
Berçário	01	Dependência onde ficam os berços das crianças recém-nascidas.
Copa	01	Área destinada para o preparo de alimento para ao recém-nascido.
Sanitários	01	Uso para necessidades dos pacientes durante a permanência no espaço.
Sala de Fototerapia	01	Ambiente para utilização de luzes especiais como forma de tratamento ao RN.

LAVANDERIA		
Sala para área contaminada	01	Área destinada para roupas sujas e contaminadas.
Sanitário	01	Local para uso de funcionários do setor.
Depósito de materiais	01	Local onde é armazenado os materiais a serem utilizados.
Sala para área limpa	01	Área destinada para roupas descontaminadas.
Sala para calandragem	01	Setor de passagem de roupas.

SERVIÇO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU		
Salas de Repouso	02	Descanso de funcionário
Sanitários	02	Uso para necessidades fisiológicas
Abrigo para ambulância	01	Guarda e proteção para veículo

ALMOXARIFADO		
Sala de Recepção e secretaria	01	Ambiente recepciona entradas e saídas de materiais.
Salas para estocagem	02	Ambiente para armazenamento e guarda de materiais.

ADMINISTRAÇÃO E SAME		
Recepção	01	Atendimento registro e cadastro recepção de dados.
Sanitário	02	Uso para necessidades dos funcionários durante a permanência no setor.
Sala de Administração	01	Rotinas administrativas e relatórios.
Sala de reuniões	01	Local para encontros e discussões diversas.
Sala de faturamento	01	Ambiente de processamento de contas.
Sala de RH	01	Atendimento a funcionários.



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACONTECEM
Arquivo Central
SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
SÃO SIMÃO

	01	Armazenamento de prontuários e documentos.
--	----	--

SERVICO DE LIMPEZA

Vestuário	01	Ambiente para troca de roupas do funcionário do setor.
Sanitário	01	Local para uso de funcionários do setor.
Depósito de materiais	01	Local de guarda de materiais de uso diário.

SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Refeitório	01	Alimentação de funcionários.
Sala de estoque de Alimentos	01	Guarda de alimentos não perecíveis, in natura e refrigerados.
Sala de higienização	01	Ambiente higienização e montagem de bandejas.
Sala de pré-preparo, preparo e distribuição	01	Ambiente de preparação de alimentos para distribuição.
Central de gás	01	Espaço para guarda de cilindros em uso.
Recepção de produtos	01	Ambiente recepção de produtos para uso e armazenamento.

CENTRAL

Central de Oxigênio	01	Local de guarda e distribuição de oxigênio através de rede
Central de vácuo	01	Local instalado máquina para distribuição rede de vácuo
Central de ar comprimido	01	Local instalado máquina para distribuição rede de ar comprimido
Gerador de força	01	Local instalado gerador de força automático
Abrigo para lixo comum e contaminado	01	Ambiente para guarda de lixo comum e contaminado até retirada pelo município.

NECROTÉRIO

Sala de recepção	01	Ambiente que recebe o cadáver para a preparação.
Sanitário	01	Local para uso do setor.
Sala de preparo	01	Ambiente de prepara o cadáver para remoção.

DESCRIÇÃO PARA O COMPLEXO DE UCP

A Santa Casa de Misericórdia de São Simão possui 20 leitos disponíveis para atendimento dos pacientes, quartos com banheiros privativo, com 03 leitos, 02 leitos e 01 leito, contará com régua de Oxigênio e ar comprimido para cada leito, acessibilidade segundo as normas da ABNT, oferecendo condições necessárias para que o usuário realize qualquer movimentação ou deslocamento dentro de suas capacidades individuais, por seus próprios meios ou com o auxílio de um profissional, familiar ou cuidador, em condições seguras, mesmo que para isso necessite de aparelhos ou equipamentos específicos.

DESCRIÇÃO DOS LEITOS: DOS EQUIPAMENTOS E DO MOBILIÁRIO

Camas de Fawler com acionamento manual e grades lateral, colchões de espuma, mesas de cabeceira, mesas de refeição, escadinhas com 2 degraus, sofanetes, poltronas ou cadeiras, suportes de soro, armários móveis ou armários embutidos, aparelhos de



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACABADAS

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

Leitos, cadeiras de rodas, cadeiras de banho e canalizado rede de oxigênio, ar comprimido e vácuo.



DISTRIBUIÇÃO DOS LEITOS PARA UCP E INFRAESTRUTURA:

LEITO	ESPECIFICAÇÃO
1 - 2 - 3	3 Leitos + Cadeiras + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltrona + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Sofanete/Poltrona + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltrona/cadeira + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltronas + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltronas + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltronas + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltronas + Banheiro
1	1 Leitos + Sofanete + Banheiro
1	1 Leitos + Sofanete + Banheiro
1	1 Leitos + Sofanete + Banheiro

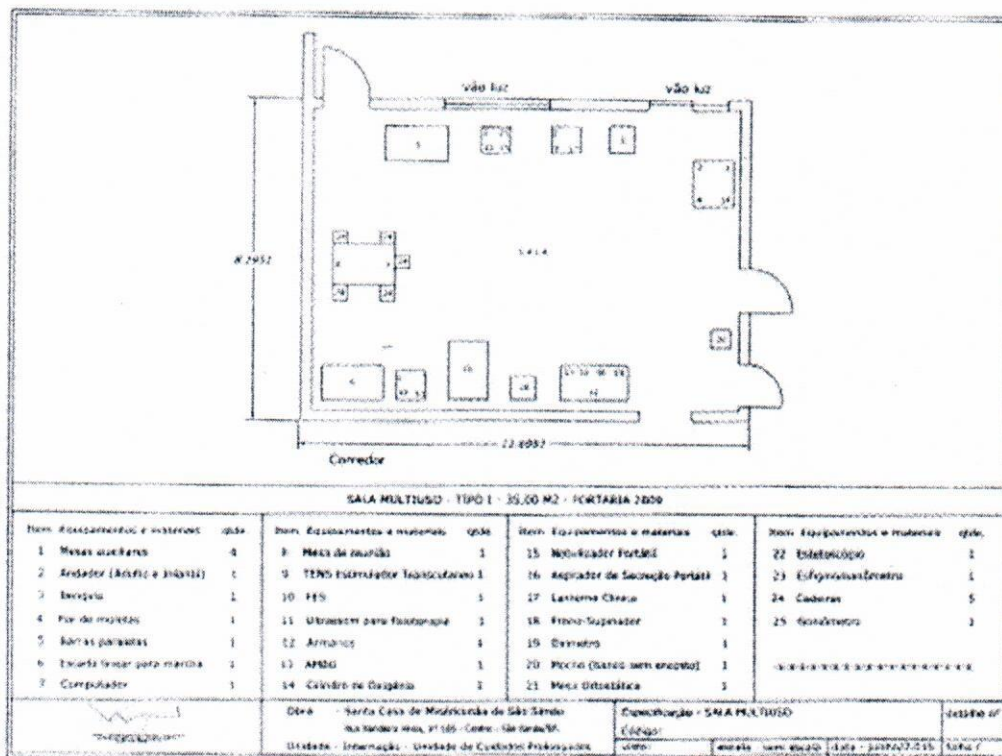
ESTRUTURA FÍSICA DA SALA DE MULTIUSO:

De acordo com a Portaria 2.809/2012, as Unidades de Cuidados Prolongados terá uma Sala Multiuso de Reabilitação Tipo I, espaço destinado ao atendimento do paciente em cuidados prolongados, com acompanhamento multiprofissional com área de 35 m², as portas deverão ter altura mínima de 1,80m e vão mínimo de 1,50m revestidas de material lavável, as maçanetas deverão estar localizada entre 0,80 e 1,0m do solo, os interruptores



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACORRENTES
SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

devem situar entre 0,60 e 1,0m do solo, as tomadas devem se situar entre 0,40 e 1,0m do solo. Esta sala estará localizada entre 10 a 30 metros (lineares), no máximo dos leitos da UCP e estará no mesmo nível.



DESCRIÇÃO DA SALA MULTIUSO PARA REABILITAÇÃO DA UCP:

O piso deverá ser Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção, parede lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção, o teto deve ser resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SALA DE MULTIUSO:

- ✓ 04 mesas auxiliares
- ✓ 01 andador(adulto e infantil)
- ✓ 01 bengala
- ✓ 01 par de muletas
- ✓ 01 barra paralelas
- ✓ 01 escala linear para marcha
- ✓ 01 computador
- ✓ 01 mesa de reunião
- ✓ 01 TENS Estimulador transcutaneo
- ✓ 01 FES
- ✓ 01 ultrasson para fisioterapia
- ✓ 01 armário
- ✓ 01 ambu
- ✓ 01 cilindro de O²
- ✓ 01 nebulizador portátil



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACONTECEM

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
SÃO PAULO

01 aspirador de secreção portátil

✓ 01 lanterna clínica

✓ 01 prono-supinador

✓ 01 oxímetro

✓ 01 mocho(banco sem encosto)

✓ 01 mesa ortostática

✓ 01 estetoscópio

✓ 01 esfigmomanômetro

✓ 05 cadeiras

✓ 01 goniômetro

CARACTERÍSTICA DA OFERTA:

Atualmente verificam-se carências ao nível dos cuidados de longa duração e paliativos, decorrentes do aumento da prevalência de pessoas com doenças crônicas incapacitantes. Surgem então novas necessidades de saúde e sociais, que requerem respostas novas e diversificadas que venham a satisfazer o incremento esperado da procura por parte de pessoas idosas com dependência funcional, de doentes com patologia crônica múltipla e de pessoas com doença incurável em estado avançado e em fase final de vida.

Tais respostas devem ser ajustadas aos diferentes grupos de pessoas em situação de dependência e aos diferentes momentos e circunstâncias da própria evolução das doenças e situações sociais e, simultaneamente, facilitadoras da autonomia e da participação dos destinatários e do reforço das capacidades e competências das famílias para lidar com essas situações, nomeadamente no que concerne à conciliação das obrigações da vida profissional com o acompanhamento familiar.

Promover a funcionalidade, prevenindo, reduzindo e adiando as incapacidades, constitui uma das políticas sociais que mais pode contribuir para a qualidade de vida e para a consolidação de uma sociedade mais justa e solidária.

A assistência à saúde a ser prestada nessas condições deve se adequar com uma composição de serviços que atuem integradamente, numa concepção de rede e que considerem as circunstâncias relacionadas à chamada “história natural da doença”, e que, nestes casos, requerem cuidados mais complexos e prolongados.

Muitas dessas internações, ocorrem em pacientes idosos, portadores de doenças crônicas, cuja recuperação implica numa atuação abrangente, multiprofissional, com projetos terapêuticos definidos e que necessitarão de períodos de internação maiores para que se obtenham bons resultados, que signifiquem uma consistente estabilidade na condição de saúde e significativa recuperação de autonomia. Parte dessas internações redundam em altas nas quais o usuário não está nas condições acima mencionadas, pois elas ocorrem em hospitais voltados a tratamentos de casos agudos e que não possuem condições adequadas para alcançar esse tipo recuperação. Por outro lado, outro grande número de internações se prolonga, colocando em risco os ganhos terapêuticos já realizados, por não haver possibilidade de oferecer uma assistência correspondente àquele estágio terapêutico e o usuário não ter condições seguras de alta.

É necessário, assim sendo, que equipamentos voltados a esse tipo de cuidados sejam criados, sob risco, de cada vez mais ocorrerem cronificação e agravamento de processos nosológicos dessa espécie, além de piorar a condição de oferta de serviços para episódios agudos no âmbito hospitalar.

Esse tipo de cuidado deve ser continuado, integral, multiprofissional e articulado em redes de serviços, de modo a proporcionar respostas adequadas e efetivas a uma grande demanda por cuidados.

O cenário da região de Ribeirão Preto tem variáveis múltiplas, a saber: (1) progressivo envelhecimento da população da região de Ribeirão Preto; (2) carências ao nível de cuidados prolongados e paliativos; (3) ocupação de leitos de agudos de alta complexidade

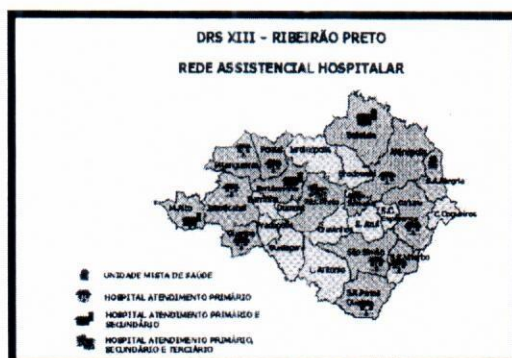


EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACORDEMOS

portanto, crônicos, ou com doença incurável e progressiva, ou mesmo doentes em fase de convalescença; (4) baixas taxas de ocupação na Santa Casa de Misericórdia de São Simão.

Os hospitais de referencia da região de Ribeirão Preto sofrem com a falta de vagas para internações de curta permanência de pacientes em estágio agudo, ao mesmo tempo em que existem leitos ocupados por pacientes em fase de convalescença ou por pessoas, sobretudo idosas, com doenças ou processos crônicos que não reúnem condições de serem assistidas em seus domicílios ou unidades ambulatoriais, necessitando de internação temporária ou permanente, ocupando áreas ociosas na Santa Casa de Misericórdia de São Simão, por meio da destinação de leitos na referida instituição àqueles cidadãos que se encontrem em uma das seguintes situações: a) dependência funcional transitória decorrente de processo de convalescença ou outro; b) dependência funcional prolongada; c) idosos com critérios de fragilidade; d) incapacidade grave, com forte impacto psicossocial; f) doença severa, em fase avançada ou terminal.

REDE HOSPITALAR DA REGIÃO – DRS XIII – RIBEIRÃO PRETO:



JUSTIFICATIVA:

O complexo da unidade de cuidados prolongados (UCP), da Santa Casa de Misericórdia de São Simão, realizará ações e cuidados de natureza curativa, de reabilitação e paliativa integrando ou articulando, designadamente os cuidados de saúde, com particular relevância para a reabilitação e/ou promoção da autonomia e do bem estar aos pacientes em situação clínica estável ou crônica, adaptações às sequelas de perda de autonomia e limitações físicas funcionais, motoras e restritas ao leito ou em quaisquer condições que venham a adequar o tratamento de saúde como cuidados prolongados hospitalar, com equipes multiprofissionais, conforme preconiza a portaria GM/MS 2809 de 07 de dezembro de 2012.

OBJETIVO GERAL:

Acompanhamento de pacientes com quadro clínico estável ou crônico, que necessitam de permanecer internados por mais tempo. Desenvolver e assegurar todas as funções necessárias à execução da sua atividade, de acordo com as atribuições que legalmente lhe são cometidas e com os normativos, orientações, ou outra diretrizes aplicáveis no âmbito



EM BOAS MÃOS AS

COISAS ACONTECEM

SANTA CASA

DE MISERICÓRDIA

de avaliar a situação de saúde e social do paciente verificando o cumprimento dos fluxos de referência e dos critérios de referência para admissão no complexo da Unidade de Cuidados Prolongados da Santa Casa de Misericórdia de São Simão.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I – Prestação individualizada e humanizada do cuidado ao paciente hospitalizado que necessite de cuidados em reabilitação intensivos, semi-intensivos ou não intensivos para o reestabelecimento das funções, atividades e a recuperação de sequelas;
- II – Equidade no acesso e atenção prestada em tempo oportuno;
- III – Garantia de cuidado por equipe multidisciplinar;
- IV – Incentivo à autonomia e auto cuidado do usuário;
- V – Longitudinalidade do cuidado;
- VI – Articulação entre as equipes multidisciplinares da UCP com as equipes de atenção domiciliar, atenção básica, centro de referência de reabilitação e outras equipes que atuem no território, nos demais pontos de atenção, permitindo a efetivação da integralidade da assistência e continuidade do cuidado;
- VII – Garantia da “alta responsável” e em tempo oportuno;
- VIII - Eficiência e qualidade na prestação dos cuidados;
- IX – Corresponsabilização da família no cuidado;
- X – Intersetorialidade;
- XI – Acessibilidade.

METAS QUANTITATIVAS:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter 20 leitos para atendimento dos pacientes do Cuidados Prolongados.	Disponibilidade total de 20 leitos para usuários submetidos aos procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos que sem encontrem em recuperação e necessitem de acompanhamento multidisciplinar, cuidados assistenciais e reabilitação físico-funcional.	Planilha mensal com registros dos pacientes internados, bem como dos leitos ocupados no período.

METAS QUALITATIVAS:

Manter fluxos e processos do processo de Alta Hospitalar Qualificada e Responsável.	Reajustar protocolo de alta hospitalar, monitoramento e acompanhamento pela equipe multidisciplinar nas ações junto às famílias, como visitas assistidas, etc.	Planilha de acompanhamento mensal de avaliação de enfermagem e protocolos definidos
Manter Comissões atuantes e respectivos relatórios.	Manter as comissões obrigatórias ativas de acordo com o cronograma planejado para o Exercício. (Controle de infecção hospitalar, Núcleo de Segurança do Paciente, Humanização).	Ata de reunião ou relatório de cada uma das Comissões exigidas.

QUALIFICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO:

Serão admitidos no complexo da Unidade de Cuidados Prolongados da Santa Casa de Misericórdia de São Simão, os pacientes que se enquadrar em pelo menos um dos critérios estabelecidos, provenientes de qualquer ponto de Atenção da Rede, desde que seja feita avaliação conjunta entre os dois serviços.

- I- Usuários em suporte respiratório, oxigenoterapia ou higiene brônquica;
- II- Usuários em continuidade de tratamentos, tais como: antibioticoterapia venosa prolongada, portadores de sonda nasogástrica e/ou outras sondas e drenos;
- III- Usuários submetidos aos procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos que se encontrem em recuperação e necessitem de acompanhamento multidisciplinar, cuidados assistenciais e reabilitação físico-funcional;
- IV- Usuários em reabilitação motora de Acidente Vascular Cerebral (AVC), neuropatias, Traumatismo Crânio Encefálico (TCE), Hematoma Subaracnóidea traumático (HSAT), Hematoma subaracnóideo Espontâneo (HSAE), traumatismo raquimedular (TRM);
- V- Usuários traqueostomizados em fase de decanulação;
- VI- Usuários necessitando de curativos em úlceras por pressão grau III e IV;
- VII- Usuários sem outras intercorrências clínicas, após procedimento de laparostomia;
- VIII- Usuários com incapacidade transitória de deambulação e de mobilidade;
- IX- Usuários com disfagia grave aguardando gastrostomia;
- X- Usuários em fase terminal, desde que com quadro agudo que não necessitem de terapia intensiva.

CRITÉRIOS DE INEGIBILIDADE:

- I - Pacientes com episódio de doença em fase aguda ou crítica, em quadro clinicamente instável;
- II - Pacientes cujo objetivo da internação seja apenas a avaliação diagnóstica; e
- III – Pacientes que necessitem de cuidados que possam ser prestados no domicílio e acompanhados pelas equipes de atenção domiciliar.

ABRANGÊNCIA:

O complexo da Unidade de Cuidados prolongados da Santa Casa de Misericórdia de São Simão, atenderá as cidades que estão sob a coordenação e supervisão do Departamento Regional de Saúde, *DRS XIII* - Ribeirão Preto. Av. Independência, 4770 - CEP: 14026-160 - Fone: (16) 3607-4258 / 3607-4268.

REGULAÇÃO DE ACESSO:

Para admissão no complexo da Unidade de Cuidados Prolongados na Santa Casa de Misericórdia de São Simão, o paciente poderá ser procedente de unidades de saúde



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACOSIADAS
SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SÃO PAULO

hospitais e ambulatoriais diversas, incluindo a atenção domiciliar, unidades ambulatoriais de reabilitação e atenção básica, desde que preencha os critérios de elegibilidade para esta tipologia de cuidados estabelecidos por meio de protocolos de acesso regulado. A internação será solicitada por uma das unidades de origem e seguirá

as definições estabelecidas pelo gestor local de saúde à Central de Regulação, ficando responsável pelo usuário até a entrada do mesmo na UCP de destino a readmissão do paciente em caso de complicação aguda ou que o médico assistente indique um tratamento de maior complexidade. A Instituição entrará em contato com a unidade de origem comunicando informações clínicas e de vulnerabilidade do usuário, aguardando autorização para qual Unidade deverá ser encaminhado, indicando o meio de transporte mais adequado.

RECURSOS HUMANOS (DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR):

De acordo com a Portaria nº 2.809, de 07 de Dezembro de 2012. As UCP deverão contar com uma equipe multiprofissional para cada módulo com quinze a vinte e cinco leitos, com as seguintes composições e carga horária mínimas de trabalho dos respectivos profissionais:

I - médico: vinte horas semanais, distribuídas de forma horizontal, de segunda a sexta-feira;

II - enfermeiro: sessenta horas semanais;

III - técnico de enfermagem: no mínimo um técnico para cada cinco usuários hospitalizados, disponível nas vinte e quatro horas do dia e nos sete dias da semana;

IV - assistente social: vinte horas semanais;

V - fisioterapeuta: sessenta horas semanais;

VI - psicólogo: vinte horas semanais; e

VII - fonoaudiólogo: trinta horas semanais.

Parágrafo único. Os usuários das UCP de que trata este artigo deverão contar com acesso a outras especialidades médicas, quando necessário.

Quant.	Função	Vínculo	Carga horária	Função
01	Administrador	CLT	200h/m	Planeja, organiza, controla e assessora as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnologia e médica, entre outras.
01	Contador Administrativo	CLT	180h/m	Recebe, confere e lança documentos, notas, solicita e envia documentos para os setores e fornecedores. Elabora e analisa contratos, registra atos e fatos contábeis, administra conta.
04	Escriturário	CLT	200h/m	Executa serviços de apoio nas áreas de apoio de recursos humanos, administração, finanças e logísticas.



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACONTECEM

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SÃO PAULO

	Auxiliar de Almoarifado	CLT	220h/m	Recepciona e distribui medicamentos para uso do atendimento dos setores do hospital, verifica vencimento e compra e controle de estoque.
01	Farmacêutico	CLT	102h/m	Prestar assistência de forma integral na área da farmácia hospitalar.
06	Recepção		180h/m	Recepciona e prestam serviços de apoio e orientação a pacientes e acompanhante.
01	Porteiro	CLT	60h/m	Controla fluxo de pessoas identificando, orientando e encaminhando para os lugares desejados.
06	Enfermeiro	CLT	180h/m	Presta assistência ao paciente, coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão.
16	Técnico de Enfermagem	CLT	180h/m	Desempenha atividades técnicas de enfermagem nos atendimentos clínico, auxiliam em cirurgias, pediatria e outras áreas.
16	Auxiliar de Enfermagem	CLT	180h/m	Desempenha atividades auxiliar técnicas de enfermagem nos atendimentos clínico, auxiliam em cirurgias, pediatria e outras áreas.
04	Técnico de Raio-X	CLT	120h/m	Realizam exames de diagnóstico, processam imagens.
01	Nutricionista	CLT	150h/m	Presta assistência nutricional a pacientes, planejam, organizam, administram e avaliam unidade de alimentação
01	Cozinheiro	CLT	220h/m	Prepara alimentos/refeições, organiza e supervisiona serviços de cozinha
03	Auxiliar de Copa/Cozinha	CLT	220h/m	Auxilia outros profissionais nos serviços de alimentação, manipula alimentos, prepara sucos, chás, cafés
06	Faxineiro	CLT	220h/m	Executam serviços de conservação e limpeza, área administrativa, quartos e apartamentos e banheiros do hospital.
01	Lavadeira	CLT	220h/m	Executa tarefas de lavar e secar peças de vestuário e outros artefatos; atendem e preparam roupas, tecidos de cama toalhas para os quartos e centro cirúrgico, utilizando máquinas de lavar, secar.
01	Passadeira	CLT	220h/m	Executa serviços de lavadeira para todos os setores do hospital, usando equipamentos e máquinas.
05	Motorista	CLT	180h/m	Dirige e manobram veículo no transporte de paciente, realiza verificação de manutenção do veículo.
01	Manutenção Geral	CLT	220h/m	Executa serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças de equipamentos.
02	Fisioterapeuta	Contrato	30h/s	Executa tratamento e prevenção de doenças e lesões, decorrentes de fraturas ou má-formação ou vícios de postura. Tem como aliados, técnicas como massagens e exercícios que restaurem a capacidade física e funcionam do pacientes.
01	Assistente Social	Contrato	20h/s	Promove o bem-estar físico, psicológico e social.
02	Fonoaudiologia	Contrato	10h/s 20h/s	Trabalha com os diferentes aspectos da comunicação humana: linguagem oral e escrita, fala, voz, audição e funções responsáveis pela deglutição, respiração e mastigação. Desenvolve atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico e terapia. Atua também em ensino, pesquisa e consultoria.



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACONTECEM

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SÃO SIMÃO

01	Psicólogo	Contrato	20h/s	O objetivo do psicólogo hospitalar é auxiliar o paciente em seu processo de adoecimento, visando à minimização do sofrimento provocado pela hospitalização, devendo prestar assistência ao paciente, seus familiares e a toda equipe de serviço, levando em conta um amplo leque de atuação e a pluralidade das demandas
01	Médico	Contrato	20h/s	O Clínico Geral é o profissional responsável por servir à comunidade, auxiliar na prevenção e cura de doenças. Um Clínico Geral tem um conhecimento aprofundado dos órgãos, sistemas e aparelhos do corpo humano, faz diagnósticos, pede exames, prescreve medicamentos e realiza cirurgias.

RECEPÇÃO / ASSISTÊNCIA / ALTA HOSPITALAR RESPONSÁVEL:

A UCP da Santa Casa de Misericórdia de São Simão, contará com equipe multidisciplinar que desenvolverá um plano terapêutico quando houver necessidade, com troca de informações de forma que suas ações conjuntas resultem na acessibilidade, humanização e resolutividade de acordo com as condições do paciente de forma sempre visando à reabilitação total ou parcial dos usuários. As equipes multiprofissionais serão organizadas de forma horizontalizada com retaguarda de plantonista médicos e enfermagem 24 horas todos os dias.

Para melhor elucidação diagnóstica e monitoramento da evolução do quadro clínico dos usuários, a instituição contará com Serviço de Imagem (Radiologia) e Eletrocardiografia próprios e Análises Clínicas por prestador terceirizados.

A equipe multidisciplinar analisará caso a caso, desde a entrada do paciente encaminhado via regulação. Será feita uma avaliação global no momento de cada internação ou reinternação, utilizando os protocolos de acesso regulado, em conformidade com a política Nacional de Regulação do SUS, prontuário clínico unificado, elaboração de Plano Terapêutico Multidisciplinar permitindo-se tratamento e controle de sintomas e ou sequelas visando a reabilitação funcional parcial ou total, onde será preenchido e anexado ao prontuário do paciente uma planilha contendo: Impressão diagnóstica e conduta do Médico, Enfermeiro, Nutricionista e demais componentes da equipe para que sejam discutidas, em conjunto, qual a melhor maneira de tratar este usuário, dessa forma identificar precocemente problemas que possam interferir ou colocar em risco a evolução do paciente.

A Equipe Multidisciplinar tem papel importante também no apoio familiar, pois trabalha com os familiares e cuidadores dando suporte para a continuidade dos cuidados em domicílio, proporcionando condições ao doente de lidar com essa situação e redescobrir o sentido da vida no momento vivenciado por ele. A doença e a morte trazem imbuídos esses propósitos, cabendo ao psicólogo e toda equipe multiprofissional tentar decifrá-los, através de cuidados que visem acolher, preservar, acarinhlar e dar condições físicas, mentais, espirituais e sociais, além de preservar ao máximo a autonomia funcional do paciente.

Para a recuperação completa dos pacientes, um fator muito importante é a sua nutrição. A refeição preparada deve seguir a dieta determinada para cada um. A área responsável por cuidar da alimentação dos pacientes é a nutrição clínica, que trabalha de modo a atender as necessidades nutricionais de cada um de acordo com as recomendações dos médicos, ou seja, trabalha em conjunto com a equipe médica e demais profissionais assistenciais, garantindo, assim, todo o planejamento do cuidado ao paciente.



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACORREREM
SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA

O trabalho do Assistente Social, dentro da UCP, é identificar as necessidades dos usuários e as condições sociais em que ele está inserido, numa perspectiva de totalidade, passando a interpretar junto à equipe aspectos relevantes no âmbito social. Então, o Assistente Social deve atuar visando sempre os interesses dos usuários, viabilizando o acesso às garantias dos direitos sociais.

Visando a alta hospitalar responsável a equipe de multiprofissionais horizontal preparará o paciente para o retorno ao domicílio com qualidade e segurança para continuidade dos cuidados, promoção da sua autonomia e reintegração familiar e social, será realizada uma avaliação global do paciente identificando as estratégias mais adequadas e os respectivos riscos potenciais, considerados os aspectos físicos, psicossociais e econômicos, além do ambiente familiar do paciente.

SÃO OBJETIVOS DA ALTA HOSPITALAR RESPONSÁVEL NA UCP:

- I - Garantir a continuidade do cuidado em domicílio e/ou ambulatorial;
- II - Promover a melhor alternativa assistencial para o paciente após alta garantindo a troca de informações, orientações e avaliação sistemática;
- III - Garantir orientações adequadas ao paciente, cuidador e família por meio de relatório sobre a sua condição clínica e psicossocial;
- IV - Aperfeiçoar o tempo de permanência do paciente internado;
- V - Prevenir o risco de readmissões hospitalares;
- VI - Avaliar as necessidades singulares do paciente;
- VII - Prevenir o risco de infecção hospitalar.

EDUCAÇÃO PERMANENTE DA EQUIPE, CUIDADORES E FAMILIARES:

Para garantir que todos os profissionais da instituição tenham formação, capacitação e orientação corretas e responsáveis, ampliaremos nosso serviço de educação inicial, continuada e permanente. Disponibilizaremos, periodicamente, palestras de educação continuada, principalmente, para o setor de Enfermagem. Pretendemos ampliar este trabalho para capacitar a todos os funcionários que atuarão na UCP para que sejam capazes de lidar não só com a parte técnica, mas com toda a parte emocional tanto do paciente como de seus familiares e cuidadores.

Também será criado um programa de treinamento e orientação para os cuidadores e familiares, que acontecerá sistematicamente, tão logo sejam traçados os planos de ação da equipe para que se sintam familiarizados com os cuidados necessários e programe-se para a alta hospitalar responsável. Nesse processo, ficará evidente a corresponsabilização da família nos cuidados, em parceria com a atenção básica, visando evitar internações recorrentes para que assim, os cuidados pós-alta sejam continuados de forma consciente e responsável garantindo a qualidade e bem estar do paciente. Este treinamento será dividido em etapas:

- 1ª Etapa – Identificação do perfil e das dificuldades do cuidador;



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACONTECEM
SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SÃO PAULO

Orientações gerais dos cuidados primários e técnicas de mobilização do paciente;

3ª Etapa – Curso de capacitação ao cuidador com a equipe multidisciplinar;

4º Etapa – Suporte Psicológico;

5ª Etapa – Preparação para cuidados domiciliares antes da alta.

Incorporaremos estratégias para que sejam criadas oficinas pedagógicas dentro de nossa instituição, promoveremos treinamento com temas relevantes da área e ida de nossos profissionais a cursos fornecidos tanto pela Rede de Saúde como de entidades privadas. Para que todo este programa seja implantado, será montado um cronograma anual com profissionais da Equipe e profissionais contratados para treinamento e capacitação.

Será feito treinamento específico sobre Unidades de Cuidados Prolongados, com toda a equipe do hospital, com o intuito de todos os colaboradores terem a exata visão da importância do serviço, qual o seu objetivo e como ele funcionará.
Abordagem interdisciplinar aos pacientes
Reabilitação clínico-funcional
Capacitação sobre traqueostomia
A importância da educação continuada nos registros dos procedimentos da enfermagem
Capacitação sobre ulcera por pressão
Elaborar técnicas de educação permanente em envelhecimento e saúde do idoso para toda a equipe;
Identificar e incluir a necessidade nas ações de humanização
Capacitação das equipes de profissionais para o acolhimento e cuidados aos idosos de pessoas com condições crônicas;
Prevenção de violência e quedas
Orientação Preparação aos cuidadores ou familiares para cuidados domiciliares antes da alta.
Identificar os fatores de risco aos quais o paciente está exposto e neles intervir de forma apropriada junto ao cuidador ou familiar

TEMAS PROGRAMADOS PARA A CAPACITAÇÃO

IMPACTO FINANCEIRO:

O respectivo impacto financeiro será de contrapartida Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação se darão em consonância com diretrizes da Portaria MS/GM 2809/2012. ANEXO I deste projeto.

ANEXO I

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores	Metas	Fonte de Informação	Comprovação	Desejáveis
Adoção e elaboração de protocolos	Padronização p/ qualidade da assistência	Clínicos Assistenciais Administrativos	Utilização in loco	100%
Equipes	Garantia de Recursos Humanos	Multiprofissional e Médica	Registro de pontos ou escala assinada	100%
Gestão Clínica	Integridades e qualidade assistencial	Tx Mortalidade	Nº internações x nº de óbitos	0%
Gestão Clínica	Integridades e qualidade assistencial	Tx de ocupação	Nº de internação X permanência de leitos	= > 85%
Gestão Clínica	Integridades e qualidade assistencial	Exames realizados e terapias realizadas	Resultados	100%
Educação em Saúde	Garantia e responsabilidade na assistência prestada	Capacitação permanente dos profissionais	Apresentação de certificados ou declarações	Trimestral
Educação em Saúde	Educação em saúde e autocuidado para os usuários familiares e cuidadores	Palestras, cursos e orientações aos familiares e cuidadores.	Lista de presença	Semestral
Educação em Saúde	Garantia e responsabilidade na assistência prestada	Parcerias com Gestores da DRS XIII – Rib. Preto.	Listas de presença	Semestral

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO MENSAL	APLICAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO
1	Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviços de Terceiros	03 meses	235.000,00	705.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº	OBJETO POR AGRUPAMENTO	2023/MES	VALOR TOTAL	%
1	Materiais e Medicamentos Hospitalares / Fraldas / Gêneros alimentícios / dietas especiais / Oxigênio / Gás engarrafado / Material de Limpeza / Produtos de Higienização / Filmes e Materiais RX / Rouparia / Material de copa e Cozinha / Material de consumo e geral / Material Elétrico e Eletrônico / Material para manutenção de bens móveis e imóveis / Serviços Médicos / Equipe Multiprofissional / Exames Laboratórios / Treinamento de Recursos Humanos / Manutenção de bens móveis e Imóveis / Prestação de serviços/ Manutenção de Máquinas e Equipamentos / Energia Elétrica / Telefone / Reprodução e Impressão Gráfica e Recarga de Tonner / Recursos Humanos / Encargos Sociais / Outros Serviços de Terceiros.	235.000,00	705.000,00	100
Total			705.000,00	100

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2023	1º ao 3º	Custeio	235.000,00	0,00	705.000,00
Total			235.000,00	0,00	705.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/09/2023

- Duração: 03 meses – Término previsto: 30/11/2023

São Simão, 23 de Agosto de 2023.



EM BOAS MÃOS AS
COISAS ACONTECEM

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
SÃO SIMÃO

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

José Henrique Seccani Gaspar

Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Diretor Administrativo

PEDE-SE APROVAÇÃO

José Henrique Seccani Gaspar

Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Diretor Administrativo

DE ACORDO - INTERVENIENTE

Sônia Antonio

Sônia Maria Antonio

Diretora do Departamento de Saúde

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Marcos Daniel Bonagamba

Prefeito Municipal de São Simão